

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 / 2018

PROCESSO SEI n.º 0003295-36.2017.6.24.8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ATENDENTE - OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DE DADOS.

Aos dezenove dias do mês de março de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 — Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br , doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 10/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

- 1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1. Fornecedor: CARLAN SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.742.567/0001-85, com endereço na Rua Nordeste, 23, Nova Esperança, Rio Branco-AC, fones: (69)99223-5417/99382-8355, *e-mail*: carlanservicos@gmail.com, representada por Breno Esteves de Menezes, portador do CPF n.º 034.031.132-05.
- 2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 10/2018.
 - O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão eletrônico/SRP n.º 10/2018.
 - 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1 de 3

- 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4. sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no <u>art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002</u>.
- 2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1. por razão de interesse público; ou
 - 2. a pedido do fornecedor.
- 6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade a contar da data da publicação de seu extrato no DOU Seção 3, qual seja, ___/__/2018 a ___/__/2019.
- 7. **DO FORO**: As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro Diretor-Geral do TRE/AC

Breno Esteves de Menezes Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC Nº 41/2018

ITE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT/MENSAL POR POSTO)	VALOR TOTAL/ 1 MÊS
2	Prestação dos serviço de apoio administrativo de atendente operação de equipamentos de entrada e transmissão de dados – DIGITADOR (CBO 412110), por meio de 40 postos de trabalho. Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria n.º AC000003/2017. LOCAL DE PRESTAÇÃO: RIO BRANCO/ACRE	MÊS	01	R\$3.221,91	R\$128.876,40



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ESTEVES DE MENEZES**, **Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 13:29, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 21/03/2018, às 18:04, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2 de 3 17/01/2019 10:40



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0197203 e o código CRC 1D95B175.

0003295-36.2017.6.24.8000 0197203v8

3 de 3